FNE
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CADERNO DE INFORMAÇÕES

O que você precisa saber sobre os Fóruns de Educação

Fórum Nacional de Educação

Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Educação

Assessoria de Comunicação Social

Brasília, janeiro de 2016

O FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação (FNE) é um espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro. É uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010). Ele é composto por 50 entidades representantes da sociedade civil e do poder público (confira quais são as entidades que integram o FNE). Destas, 39 entidades são titulares e as demais suplentes (conheça os representantes de cada entidade).

De caráter permanente, o Fórum Nacional de Educação não um órgão do governo ou subordinado ao Ministério da Educação. Ele foi criado pela Portaria Ministério da Educação n.º 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010. O FNE foi instituído por lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) (saiba mais a respeito do PNE), pela Lei 13.005, de 24 de junho de 2014.

Direcionado por um Regimento Interno, ele tem as seguintes atribuições:

> *I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional de educação;*
>
> *II - Acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda à Constituição 59/2009;*
>
> *III - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Nacional de Educação;*
>
> *IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;*
>
> *V - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das conferências nacionais de educação;*

VI - Oferecer suporte técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação;

VII - Zelar para que os fóruns e as conferências de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estejam articuladas à Conferência Nacional de Educação;

VIII - Planejar e coordenar a realização de conferências nacionais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

Confira também o que o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) traz em relação ao Fórum Nacional de Educação.

Art. 5o A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2o A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência

os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4o, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3o A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4o O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6o A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1o O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2o As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

(...)

Estratégias

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

(Confira a Lei do Plano Nacional de Educação na íntegra)

CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

Duas Conferências Nacionais de Educação (CONAEs) já foram realizadas. A primeira foi em 2010 (Conae 2010) e, a segunda em 2014 (Conae 2014). Em 2010, uma Comissão Organizadora, que mais tarde se tornaria o Fórum Nacional de Educação, realizou a Conae 2010 (leia mais). Durante o encontro nacional e suas etapas que tiveram como o tema "*Construindo o Sistema Nacional de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação*", delegados e delegadas de todo o Brasil debateram um PNE. Em Brasília, de 28 de março a 01 de abril daquele ano, estes brasileiros e brasileiras aprovaram um Documento-Final que continham o que eles desejavam para este novo Plano Nacional de Educação.

O poder Executivo baseado nesta proposição exposta pela Conae 2010 elaborou um Projeto de Lei do que deveria ser o PNE. O texto foi enviado ao Congresso que o analisou por quatro anos. Em 24 de junho de 2014, os parlamentares aprovaram a Lei 13.005 que foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff sem vetos.

Já em 2014, o tema da Conae 2014 foi "*O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração (*saiba mais a respeito da Conferência de 2014*)*. Durante o encontro, os delegados e delegadas da etapa nacional aprovaram um Documento-Final que tem pautado todas as decisões apresentadas pelo Pleno do Fórum Nacional de Educação.

COMPOSIÇÃO

O Fórum Nacional de Educação é composto por 50 entidades representantes da sociedade civil e do poder público. Estas entidades estão divididas em representações, das quais, 39 entidades são titulares e as demais suplentes. Confira como é organizado as representações no FNE

- (ABRUEM) Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
- Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais

  T: (ABRUC) Associação Brasileira das Universidades Comunitárias

  S: (ANEC) Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

- (CAPES) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- (CEC – Câmara dos Deputados) Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
- (CEC- Senado) Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
- (CNE) Conselho Nacional de Educação
- Centrais Sindicais dos Trabalhadores

  T: (CUT) Central única dos Trabalhadores

  S: (UGT) União Geral dos Trabalhadores

- Comunidade Científica
- (CNTE) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- Confederações dos Empresários e Sistema "S"

  T: (CNI) Confederação Nacional da Indústria

  S: (CNC) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

- (Confenapa) Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos
- (Conif) Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

- (Consed) Conselho Nacional de Secretários de Educação
- (Contee) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
- Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior

  T: (ANDIFES) Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

  S: (FORUMDIR) Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras

- Entidades com atuação na Política de Gestão e Formação dos Profissionais da Educação

  T: (ANPAE) Associação Nacional de Política e Administração da Educação

  S: (ANFOPE) Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação

- Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação

  T: (ANPED) Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

  S: (CEDES) Centro de Estudos Educação & Sociedade

- (FASUBRA) Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras
- (FÓRUNS de EJA do Brasil) Fórum de Educação de Jovens e Adultos
- (FNCE) Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
- (INEP) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- (MIEIB) Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil
- Movimento Nacional de Educação Escolar Indígena
- Movimentos de Afirmação da Diversidade

  T: (CADARA) Núcleo De Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Pará e Membro Da Cadara Comissão Assessora de Diversidade para Assuntos Relacionados aos Afrodescendentes

  S: (CEERT) Centro de Estudos das Relações de Trabalho

- Movimentos em Defesa da Educação

  T: (CAMPANHA) Campanha Nacional pelo Direito à Educação

  S: (TPE) Todos Pela Educação

- Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual

  T: (ABGLT) Associação Brasileira De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais

  S: (Ubm) União Brasileira de Mulheres

- Movimentos Sociais do Campo

  T: (CONTAG) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

  S: (MST) Movimento dos Sem Terra

- (PROIFES) Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino
- Representação dos Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado

  T: (CONFENEN) Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino

  S: (ABMES) Associação Brasileira dos Mantenedores de Estabelecimentos de Educação Superior

- (SASE/MEC) Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação
- (SEB/MEC) Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação
- (SECADI/MEC) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação
- (SERES/MEC) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação
- (SESU/MEC) Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação
- (SETEC/MEC) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação
- (UBES) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
- (UNCME) União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
- (UNDIME) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

- (UNE) União Nacional dos Estudantes

ESTRUTURA

O Fórum Nacional de Educação é estruturado em Coordenação, Comissões e Grupos de Trabalhos Temporários.

Coordenador

O FNE escolhe seu coordenador a cada quatro anos. Há um revezamento entre representações. A primeira foi do poder público, e, agora é da sociedade civil. Em 09 de dezembro de 2014, o Fórum elegeu Heleno Araújo, então representante da CNTE.

Conheça o coordenador do Fórum Nacional de Educação, Heleno Araújo.

Formado em Ciências Física e Biológicas, com habilitação em Biologia pela FOFOP - Faculdade Olindense de Formação de Professores da Fundação de Ensino Superior de Olinda (FUNESO). Professor da Educação Básica da rede publica do Estado de Pernambuco e da rede municipal do Paulista. Atualmente é diretor de Assuntos Educacionais do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (SINTEPE) e como Secretário de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação (CNTE).

Comissões

O Fórum Nacional de Educação é formado permanentemente por duas Comissões, a Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação (CSMA) e a Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura(CAMI). Saiba quais as atribuições de cada uma.

- **(CSMA) Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação compete acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação e monitorar

o processo de implementação, avaliação e revisão dos Planos de Educação, entre outros. (Saiba por quais representações ela é composta)

A coordenação desta Comissão é compartilhada entre a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação e as Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação.

- (**CAMI**) **Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura**

A Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura compete fazer a articulação dos Fóruns de Educação e mobilização para as Conferências Nacionais de Educação. (Saiba por quais representações ela é composta).

A coordenação desta Comissão é compartilhada entre a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e as Centrais Sindicais dos Trabalhadores.

Grupos de Trabalhos Temporários

Para desenvolver discussões direcionadas, o Fórum se divide em Grupos de Trabalhos Temporários (GTTs). Estes ficam ativos até quando o Pleno do FNE considera importante. Os em atividade hoje são:

- (GTT Avaliação) Grupo de Trabalho Temporário sobre Avaliação da Educação
- (GTT BNCC) Grupo de Trabalho Temporário sobre a Base Nacional Comum Curricular
- (GTT Financiamento e Valorização) Grupo De Trabalho Temporário sobre Financiamento e Valorização dos Profissionais da Educação
- (GTT Linha de Base) Grupo de Trabalho Temporário Sobre Linha de Base: Definição de Indicadores e Acompanhamento
- (GTT SNE) Grupo de Trabalho Temporário sobre Sistema Nacional de Educação

Secretaria Executiva

O Fórum é administrado no âmbito da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação do Ministério da Educação. Assim, o FNE possui uma equipe técnica responsável pela execução da viabilização das atividades do FNE, a Secretaria Executiva, que tem como secretário Executivo, Walisson Araújo.

Para entender melhor

Manifestações Públicas - O Pleno do Fórum Nacional de Educação se manifesta oficialmente por meio de Notas Públicas. (confira quais já foram publicadas)

Atas – Veja ainda os registros oficiais dos encontros do Pleno do FNE (clique aqui).

FÓRUNS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Os Fóruns Estaduais de Educação (FEE) e Distrital (FDE) são organizações atreladas ao Fórum Nacional de Educação (FNE). Entre as atribuições destes Fóruns estão: a organização da Conferência Estadual de Educação (etapa que integra a Conferência Nacional de Educação- Conae); promoção de debates sobre desafios e resultados das políticas educacionais do estado, dentre eles, o Plano Estadual de Educação (PEE); apoio para organização dos Fóruns Municipais de Educação (FMEs) e suas respectivas Conferências (que também integram a Conae). Eles estão instalados em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. (Saiba mais a respeito de cada FEE/FDE)

Conforme prevê as "Orientações para organização dos Fóruns Estaduais, Distrito Federal e Municípios", para que houvesse um bom andamento da organização dos trabalhos foi fundamental que os Fóruns Estaduais seguissem o mesmo processo de subdivisão de tarefas do Fórum Nacional ao constituíssem as Comissões Especiais de Mobilização e Sistematização, e, Divulgação e Mobilização. Os Regimentos dos Fóruns Estaduais e Distrital tiveram como base o Regimento do Fórum Nacional, feitas as devidas adaptações.

FÓRUNS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Assim como os Fóruns Estaduais seguem o Regimento do Fórum Nacional de Educação, e as "Orientações para organização dos Fóruns Estaduais, Distrito Federal e Municípios", os Fóruns Municipais de Educação (FMEs) também o fazem. Eles são organizações atreladas aos Fóruns Estaduais de Educação. Entre as atribuições está a organização das Conferências Municipais de Educação (etapa preparatória para a Estadual e consequentemente da Nacional), e a promoção de debates a respeito dos resultados e desafios da política de educação em âmbito municipal, entre eles o Plano Municipal de Educação (PME).

Meios de comunicação do Fórum Nacional de Educação

http://fne.mec.gov.br/

https://www.facebook.com/FNEForumNacionaldeEducacao

https://twitter.com/fnecomunica

htttps://www.youtube.com/user/conae2014

Assessoria de Comunicação Social

Assessora: Laila Melo

Telefones: (61) 2022-7787 / (61) 8128-3918

E-mail: fne.acs@mec.gov.br / laila.melo@mec.gov.br

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Educação

Assessoria de Comunicação Social